

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025/SMTUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000.0.096878/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, por meio de seu Secretário **LUÍS FERNANDO MEDEIROS LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e pelo **Decreto Municipal nº 9.650/2023**, torna público que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA** exclusivamente pela **plataforma BLL**, para aquisição dos itens especificados neste Edital.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

1.1. A presente contratação fundamenta-se no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, caracterizando dispensa de licitação por valor.

1.2. Aplicam-se subsidiariamente:

- **Decreto Municipal nº 9.650/2023** - Regulamenta licitações em Cuiabá

1.3. Conformidade com Planejamento: Não há Plano Anual de Contratações (PAC) 2025, porém é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de materiais de consumo, sendo café torrado e moído com classificação mínima "Superior" conforme critérios da ABIC (Associação Brasileira da Indústria do Café), copos descartáveis de 180ml, copos descartáveis de 50ml e coadores grandes de tecido, destinados ao uso na copa e cozinha da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

2.2. Especificações Técnicas Detalhadas:

Item	Cod. TCE-MT	Descrição Completa	Unid.	Qtd	Especificação Técnica Obrigatória
01	270653-9	Café torrado e moído	pacote 500g	240	Café torrado e moído, 100% Arábica, classificação mínima "Superior" conforme



Item	Cod. TCE-MT	Descrição Completa	Unid.	Qtd	Especificação Técnica Obrigatória
					critérios da ABIC, nota mínima não inferior a 6 (seis) na escala sensorial de 0 a 10, isento de grãos, qualidade global superior, empacotado a vácuo em embalagens de alumínio prensadas, acompanhado obrigatoriamente de certificado de pureza ABIC ou laudo laboratorial válido emitido por laboratório credenciado pelo Ministério da Saúde, a ser apresentado no ato da entrega. Lotes que não atendam a estes critérios serão recusados, validade mín. 6 meses
02	181372-2	Copo descartável 180ml	caixa	8	Copo descartável de poliestireno para líquidos, capacidade de 180ml, acondicionado conforme NBR nº 14865, (podendo ser exigido laudo técnico comprobatório da conformidade com a norma).
03	12786-8	Copo descartável 50ml	caixa	4	Copo descartável de poliestireno para líquidos, capacidade de 50ml, acondicionado conforme NBR nº 14865, (podendo ser exigido laudo técnico comprobatório da conformidade com a norma).
04	381973-6	Coador grande de tecido	unidade	10	Coador grande de pano para café, tecido 100% algodão próprio para uso alimentar, resistente, com aro e cabo plástico, 22cm de diâmetro, acondicionado individualmente, podendo ser exigido laudo técnico de atoxicidade.

2.3. Justificativa Técnica para Qualidade do Café: A adoção da classificação mínima “Superior”, conforme critérios da ABIC, é necessária para evitar o fornecimento de produtos de baixa qualidade, preservando o padrão de hospitalidade, a satisfação dos usuários e a imagem do órgão, considerando que o consumo ocorre por servidores, autoridades e convidados em ocasiões formais. Esta exigência encontra respaldo




no art. 46, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a adoção de critérios objetivos de qualidade, desde que não restrinjam injustificadamente a competitividade entre fornecedores.

3. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Valor Total Estimado: R\$ 11.551,98 (onze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).

3.2. Detalhamento por Item com Justificativa de Preços:

Item	Descrição	Qtd	Valor Unit.	Valor Total	Base da Pesquisa
01	Café Superior ABIC (500g)	240	R\$ 42,25	R\$ 10.140,00	Contratos similares (PNCP)
02	Copo descartável 180ml	8	R\$ 108,48	R\$ 867,84	Contratos similares (PNCP) / Média mercado
03	Copo descartável 50ml	4	R\$ 113,96	R\$ 455,84	Contratos similares (PNCP) / Média mercado
04	Coador grande tecido	10	R\$ 8,73	R\$ 88,30	Contratos similares (PNCP)

3.3. Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros correrão por conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, com reserva orçamentária devidamente empenhada.

3.4. Justificativa de Preço: Conforme art. 127 do Decreto Municipal nº 9.650/2023, os preços foram estabelecidos com base em pesquisa de mercado e contratos similares, conforme mapa comparativo de preços anexo ao processo.

4. PROCEDIMENTO ELETRÔNICO NA PLATAFORMA BLL

4.1. Plataforma Exclusiva: Todo o procedimento será realizado **EXCLUSIVAMENTE** na plataforma BLL (www.bll.org.br), conforme Decreto Municipal nº 9.650/2023.



4.2. Fases do Processo:

- **Fase 1:** Cadastro de propostas iniciais pelos fornecedores
- **Fase 2:** Disputa eletrônica com lances sucessivos e decrescentes
- **Fase 3:** Habilitação do vencedor
- **Fase 4:** Fase recursal (se houver)
- **Fase 5:** Adjudicação e homologação

4.3. Modo de Disputa: Aberto, permitindo visualização do ranking sem identificação dos concorrentes.

5. CRONOGRAMA DETALHADO

Etapa	Data/Horário	Observações
Publicação do Edital	24/07/2025	Exclusivamente via BLL
Pedidos de Esclarecimento	Até 30/07/2025 às 17h	Exclusivamente via BLL
Impugnação ao Edital	Até 30/07/2025 às 17h	Exclusivamente via BLL
Cadastro Propostas Iniciais	Até 04/08/2025 às 10h	Propostas confidenciais
Início da Disputa	04/08/2025 às 10h30	Abertura automática
Duração da Disputa	6 horas	Até 04/08/2025 às 16h30
Habilitação	05/08/2025	Análise documentação
Recursos	Até 08/08/2025 às 17h	Prazo de 3 dias úteis

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Requisitos Obrigatórios:

- Cadastro ativo na plataforma BLL
- Ramo de atividade pertinente ao objeto
- Não incidência nas vedações do art. 38 da Lei nº 14.133/2021
- Regularidade fiscal e trabalhista




6.2. Impedimentos Expressos:

- Empresas declaradas inidôneas
- Empresas com suspensão temporária
- Empresas impedidas de licitar

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2. Classificação: Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço para cada item ao final da fase de disputa, desde que atenda às especificações técnicas exigidas.

7.3. Desempate: Em caso de empate, será aplicado o disposto no art. 138 do Decreto Municipal nº 9.650/2023.

8. DA FASE DE DISPUTA ELETRÔNICA

8.1. Ingresso na Disputa: O fornecedor ingressa na disputa com o cadastramento de sua proposta inicial na plataforma BLL no período estabelecido.

8.2. Abertura Automática: Encerrado o prazo para propostas iniciais, será automaticamente aberta a fase de disputa, durante a qual os fornecedores poderão apresentar lances sucessivos e decrescentes.

8.3. Características da Disputa:

- **Modo:** Aberto
- **Duração:** 6 (seis) horas
- **Lances:** Sucessivos e decrescentes
- **Extensão:** Automática se houver lances nos minutos finais

8.4. Encerramento: O sistema encerrará automaticamente no horário estabelecido, sendo classificada como vencedora a proposta de menor preço por item.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Documentação Obrigatória:



9.1.1. Habilitação Jurídica:

- Registro comercial ou ato constitutivo atualizado
- Documento de identificação do representante legal
- Procuração, se for o caso

9.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Certidão Negativa Conjuntas de Débitos Federais (CND)
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

9.1.3. Qualificação Técnica:

- Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto
- **Para o café:** Certificado ABIC de classificação "Superior" ou documento equivalente

9.2. Verificação Automática: O sistema BLL realizará consulta automática ao SICAF para verificação de sanções.

10. PROPOSTA

10.1. Apresentação: A proposta deverá ser apresentada exclusivamente pela plataforma BLL, contendo:

- Preço unitário e total para cada item
- Marca dos produtos (especialmente do café)
- Especificações técnicas detalhadas
- Prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias)
- Prazo de entrega (máximo 07 dias)

10.2. Exigência Específica para o Café: Deverá ser apresentado certificado ou comprovação da classificação "Superior" emitido pela ABIC ou documento equivalente.

10.3. Análise de Exequibilidade: Propostas com preços manifestamente inexequíveis serão desclassificadas após oportunidade de defesa.



11. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

11.1. Prazo de Entrega: Até 07 (sete) dias corridos após a assinatura do contrato.

11.2. Local de Entrega: Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, localizada na Av. Beira Rio 1899 – Porto- Cuiabá, Cuiabá/MT.

11.3. Condições de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal.

11.4. Garantia de Qualidade: Os produtos deverão ter prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

11.5. Fiscalização: A execução da contratação será acompanhada por servidor designado conforme **Autorização Administrativa com Designação de Fiscal**, anexa a este edital, nos termos dos arts. 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

12. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1. Impugnação ao Edital:

- **Prazo:** Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas
- **Meio:** Exclusivamente pela plataforma BLL
- **Resposta:** Em até 2 (dois) dias úteis

12.2. Recursos:

- **Prazo:** 3 (três) dias úteis, contados da intimação do ato
- **Meio:** Exclusivamente pela plataforma BLL
- **Processamento:** Totalmente eletrônico

12.3. Vedação: Não serão aceitos recursos ou impugnações por outros meios que não a plataforma BLL.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



13.1. A adjudicação será feita por item, em favor da proposta de menor preço que atenda às especificações técnicas.

13.2. A homologação será realizada pela autoridade competente após verificação da regularidade do procedimento.

13.3. Publicação: O resultado será publicado na plataforma BLL e no PNCP.

14. PENALIDADES

14.1. Sanções Aplicáveis:

- Advertência
- Multa de 0,5% a 30% do valor da compra
- Suspensão temporária de participação em licitação
- Declaração de inidoneidade

14.2. Processo Administrativo: A aplicação de sanções observará o contraditório e a ampla defesa, conforme Lei nº 14.133/2021.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Publicação: Este Edital será publicado na plataforma BLL (www.bll.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.2. Informações e Esclarecimentos:

- **Responsável:** Raysa Laiana Paniago de Oliveira
- **E-mail:** smtur@cuiaba.mt.gov.br
- **Telefone:** (65) 99202-9495
- **Horário:** Das 8h às 12h e das 14h às 18h
- **Plataforma BLL:** (41) 3097-4600 / contato@bll.org.br

15.3. Casos Omissos: Serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 9.650/2023 e demais normas aplicáveis.

15.4. Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste certame.



16. RESPONSÁVEIS DESIGNADOS

16.1. Agente de Contratação: Filipe de Oliveira Campos, matrícula 4040504, e-mail filipe.campos@cuiaba.mt.gov.br.

16.2. Fiscal de Execução da Contratação: Raysa Laiana Paniago de Oliveira, matrícula 4934004, e-mail smtur@cuiaba.mt.gov.br.

17. ANEXOS

- **Anexo I:** Modelo de Proposta
- **Anexo II:** Termo de Referência (TR nº 012/2025)
- **Anexo III:** Modelo de Proposta

18. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

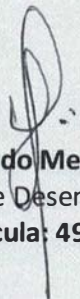
18.1. Declaro que existe previsão de recursos orçamentários para atender à despesa, conforme dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

18.2. Responsável Financeiro:


Elizane Ropck

Diretora Administrativa e Financeira

Cuiabá - MT, 22 de julho de 2025.



Luís Fernando Medeiros Lima
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Matrícula: 4928185

